



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Rua São José do Carai, nº 385, - Bairro Universitários, Araçuaí/MG, CEP 39606-270  
(038)3218-7399 - <http://www.ifnmg.edu.br>

## RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158121 - 339/2026

Unidade Gestora: [158441 - IFNMG - Campus Araçuaí](#)

#### 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor de Administração e Planejamento - Arthur Machado França de Almeida **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 2528592 e DFD SEI nº 2491877.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva, resgate e responsabilidade técnica para o funcionamento de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade**, incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. **Justificativa da razão da escolha do fornecedor:**

1.4.1. Conforme Documento SEI nº 2725132

1.5. **Justificativa dos preços da contratação:**

1.5.1. A contratação direta mostra-se, portanto, adequada para possibilitar o atendimento da necessidade do Campus Araçuaí, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação por dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, bem como a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

1.6. **Contratada:** Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda. - CNPJ nº 08.458.633/0001-50

1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 20.136,00 (vinte mil cento e trinta e seis reais)

1.8. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14133/21.

#### 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, abaixo assinado, **AUTORIZA** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva, resgate e responsabilidade técnica para o funcionamento de 02 (duas) plataformas elevatórias de acessibilidade**, incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços do IFNMG – Campus

Araçuaí, fundamentado no no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 2528592 e DFD SEI nº 2491877.

### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

#### 3.2. Da Publicação:

3.2.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, e com base na Orientação Normativa AGU nº 34, de 13 de dezembro de 2011, [adotada por analogia neste processo](#), fica dispensada a publicação desta dispensa de licitação:

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUENTES DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO

ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Machado Franca de Almeida, Diretor(a) do Departamento de Administração e Planejamento**, em 24/09/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ira Pinheiro Neiva, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2725148** e o código CRC **59689F0D**.